

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar 54/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 2559/2024

Departamento requisitante: Assessoria de Comunicação

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O escopo deste estudo é avaliar a viabilidade de realizar o credenciamento de emissoras de televisão, através do chamamento público para Credenciamento de emissoras de Televisão com canal aberto, que sejam geradoras – comerciais e/ou educativas, com programação local e geração de imagens, individualmente, nos municípios de **Rio Verde/GO, Jataí/GO, Anápolis/GO, Formosa/GO, Luziânia/Go, Goiânia/GO e Mineiros/GO**, para divulgação de spot ou testemunhal institucional e mercadológico de material fornecido pela Assessoria de Comunicação, referente as ações, eventos, serviços e divulgação de vestibulares e cursos de graduação e pós-graduação da UniRV – Universidade de Rio Verde.

Este procedimento tem como objetivo promover a divulgação legal ou promocional de ações, eventos culturais e científicos ou serviços prestados à comunidade, dos cursos de graduação, pós-graduação, vestibulares e de outras atividades desenvolvidas pela Instituição.

A escolha da divulgação por meio televisivo justifica-se considerando as características peculiares deste veículo de informação, o que permite aos vídeos institucionais o alcance mais eficaz de um grande número de pessoas.

Ademais, o presente processo de credenciamento encontra-se em conformidade com a lei, especialmente nos preceitos esculpidos no art. 79, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 1.121/2024.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de atender a demanda da Universidade, o objeto do presente processo, deverá apresentar as seguintes características:

A empresas interessadas devem comprovar através de documentação que possuem sinal de televisão aberta em pelo menos uma das cidades acima solicitada, não haverá demais critérios de seleção, sendo que todas as empresas que credenciarem e possuírem este sinal televisivo nas regiões pretendidas poderão ser contratadas de acordo com a necessidade.

A mesma deve estar em posse da documentação necessária para credenciamento durante toda a vigência, visto que a contratação poderá ocorrer a qualquer momento durante a vigência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Não é possível determinar, de forma antecipada, o valor a ser contratado de cada empresa, uma vez que não se sabe quantas empresas manifestarão interesse em se credenciarem.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os valores das inserções publicitárias variam conforme sua duração, a emissora, o horário e a programação. Assim, os valores estimados para a contratação serão definidos posteriormente, levando em consideração os gastos da Universidade nos anos anteriores, bem como a tabela de preços vigente apresentada pelas emissoras para veiculações de 15, 30, 45 e 60 segundos, em dias e programas específicos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica, pelos fundamentos mencionados no item 4 e 5 do presente estudo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A empresas interessadas deverão estar munidas da documentação solicitada no edital, durante toda a vigência deste credenciamento, sendo esta necessária para formalização da contratação.

A emissora deverá, no ato do credenciamento, apresentar tabela de preço vigente no período, para veiculação de 15", 30", 45" e 60", em dias e programas determinados.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica a este processo, uma vez que a pretensão é credenciamento de TV's.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A campanhas de TV contribuem significativamente com o fortalecimento da marca da instituição, apresentando campanhas onde demonstra estrutura, cursos e sucesso dos acadêmicos com veiculações, a UniRV molda a percepção pública e destacada a identidade única.

Pretende-se com a credenciamento de TV's a divulgação o aumento da visibilidade da UniRV, destacando as realizações acadêmicas, estruturas, eventos culturais, vestibulares e ações a comunidade, levando ao reconhecimento e prestígio da instituição.

Serão realizadas também divulgações sobre os cursos, instalações, ajudando assim a construir uma imagem positiva da instituição, consequentemente influenciando na decisão de estudantes interessados na realização de cursos superiores ou pós graduações.

Pretende-se veiculações demonstrando as atividades práticas dos cursos e eventos de extensão realizados pela comunidade acadêmica, com o apoio da instituição, e com esta divulgação em redes de televisão a instituição garante uma participação mais ampla e envolvimento da comunidade nas atividades realizadas.

Destaca-se ainda que televisão em uma plataforma de mídias massiva que atinge um grande número de espectadores, o que irá proporcionar a Universidade uma ampla visibilidade, culminando assim com objetivo da busca do público diversificado e abrangente, que consequentemente poderão fazer parte da comunidade acadêmica.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica neste caso, visto que a instituição já realizava este tipo de contratação, portanto está munida de tecnologia e pessoas necessárias para cumprimento dos resultados pretendidos com esta contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não há riscos ambientais a serem previsto neste tipo de contratação

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da IES. No mais, atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios pretendidos são adequados. Assim, após o estudo preliminar realizado por esta Comissão, declara-se que realização do processo de CREDENCIAMENTO é viável nos termos acima propostos.

14. RESPONSÁVEIS

Ricardo Cruz Padilha

Coordenador do Departamento de Engenharia e Obras

Maria Fernanda Telles Algeri

Departamento de Planejamento de Contratação